



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

DCMJP Edição Extra Nº 431

João Pessoa - Quinta-feira, 22 de Setembro de 2022

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DA MESA DIRETORA

Portaria Nº 181/2022

João Pessoa, 14 de Setembro de 2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11.388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de João Pessoa

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER, Progressão Funcional a servidora MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, matrícula nº 9120, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor Técnico, para o nível II, da classe “E”, da Tabela III, do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/b52dc4e4fd17blef77e084675096534>

Portaria Nº 182/2022

João Pessoa, 14 de Setembro de 2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11.388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de João Pessoa

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor JOSE ROBERTO CAMELO VIEIRA, matrícula nº 9140, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor Técnico, para o nível II, da classe “E”, da Tabela III, do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/e051bc1c2f62ee2495ef50b6a3512282>

Portaria Nº 184/2022

João Pessoa, 20 de Setembro de 2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 20, IV, Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 3º da Lei 8.468/1997, alterado pelas Leis nº 9.321/2000, nº 1.876/2017 e nº 13.907/2019,

RESOLVE:

Art.1º – CANCELAR, Gratificação Especial – GE, aos servidores abaixo relacionados desta Casa Legislativa.

NOME

CÓDIGO DA GE

GENUVIA PEDRO VICENTE

GE-VI

ANDRE LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA DAMIÃO

GE-VIII

AURINO ANTONIO PEREIRA

GE-VI

WILSON PEREIRA ARANHA

GE-VI

MARIA SUELY DE LIMA FARIAS

GE-VI

Art.2º – CONCEDER, Gratificação Especial – GE, aos servidores abaixo relacionados desta Casa Legislativa.

NOME

CÓDIGO DA GE

MANUEL NUNES PADILHA JUNIOR

GE-VI

ANDRE LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA DAMIÃO

GE-IX

AURINO ANTONIO PEREIRA

GE-VII

WILSON PEREIRA ARANHA

GE-IX

MARIA SUELY DE LIMA FARIAS

GE-IX

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damiano

efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/168ed9776d79b40b0079858fba42b9f1>



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/94d14395528010690d3fb08ada6b641>

ATOS DO PRESIDENTE

Termo de Ratificação e Adjudicação Inexigibilidade Nº 01/2022 João Pessoa, 14 de Setembro de 2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, referente à contratação de empresa visando o Treinamento e Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações destinado aos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa/PB., com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ADJUDICO o seu objeto à empresa AGRUPO CENTRUM CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 12.622.988/0001-00, com proposta no valor global de 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais), juntada aos autos do processo licitatório nº 10.287/2022. PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.

João Pessoa, 14 de setembro de 2022.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente da CMJP



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/b4b8933dea41501e08d19500646ef46b4>

Portaria Nº 183/2022 João Pessoa, 20 de Setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o (a) servidor CLEITONIO JOSE COSTA DA SILVEIRA CPF 645.292.584-91 ocupante no Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR-AP-GV.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

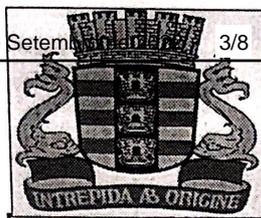
Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro – João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
Aurélio Luiz Batista de Oliveira Damiano

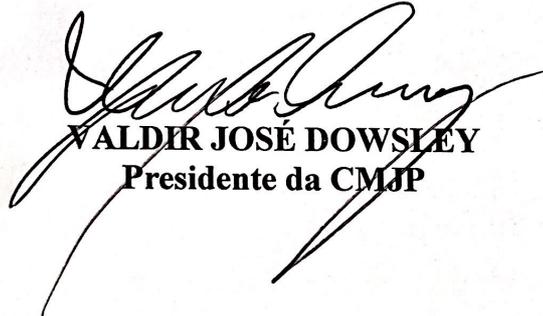


Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, referente à contratação de empresa visando o Treinamento e Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações destinado aos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa/PB., com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **AGRUPO CENTRUM CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 12.622.988/0001-00**, com proposta no valor global de 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais), juntada aos autos do processo licitatório nº 10.287/2022. **PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.**

João Pessoa, 14 de setembro de 2022.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente da CMJP



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 184/2022

1

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 20, IV, Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 3º da Lei 8.468/1997, alterado pelas Leis nº 9.321/2000, nº 1.876/2017 e nº 13.907/2019,

RESOLVE:

Art.1º – **CANCELAR**, Gratificação Especial – GE, aos servidores abaixo relacionados desta Casa Legislativa.

NOME	CÓDIGO DA GE
GENUVIA PEDRO VICENTE	GE-VI
ANDRE LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA DAMIÃO	GE-VIII
AURINO ANTONIO PEREIRA	GE-VI
WILSON PEREIRA ARANHA	GE-VI
MARIA SUELY DE LIMA FARIAS	GE-VI

Art.2º – **CONCEDER**, Gratificação Especial – GE, aos servidores abaixo relacionados desta Casa Legislativa.

NOME	CÓDIGO DA GE
MANUEL NUNES PADILHA JUNIOR	GE-VI
ANDRE LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA DAMIÃO	GE-IX
AURINO ANTONIO PEREIRA	GE-VII
WILSON PEREIRA ARANHA	GE-IX
MARIA SUELY DE LIMA FARIAS	GE-IX

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

João Pessoa, 20 de setembro de 2022.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 184/2022

2


THIAGO LUCENA
2º Vice-Presidente

DAMASIO FRANCA NETO
1º Secretário

TARCÍSIO JARDIM
2º Secretário


BISPO JOSE LUIZ
3º Secretário



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gestão de Pessoa

PORTARIA N.º 183/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o (a) servidor CLEITONIO JOSE COSTA DA SILVEIRA CPF 645.292.584-91 ocupante no Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR-AP-GV**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 4º. Publique-se no **SEMANÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL**.

João Pessoa, 20 de Setembro de 2022.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano

PORTARIA Nº 182/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11.388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de João Pessoa

RESOLVE:

Art.1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional ao servidor JOSE ROBERTO CAMELO VIEIRA, matrícula nº 9140, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor Técnico, para o nível II, da classe “E”, da Tabela III, do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2022.

João Pessoa, 14 de setembro de 2022.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano

PORTARIA Nº 181/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11.388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de João Pessoa

RESOLVE:

Art.1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional a servidora MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, matrícula nº 9120, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor Técnico, para o nível II, da classe “E”, da Tabela III, do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2022.

João Pessoa, 14 de setembro de 2022.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente